



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 08 / 02 / 24 a 08 / 03 / 24

Responsável pela publicação

DECRETO Nº 014/2024

Estabelece ponto facultativo em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as comemorações do carnaval do ano de 2024 e o feriado nacional do dia 13 (terça-feira) do mês de fevereiro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), durante todo o expediente, e no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), das 07h:00 às 11h:59min ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e nos dias de recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 12h:00min, do dia 14 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 08 de fevereiro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal